



EDITAL Nº 54/2017 – PROGRAD SELEÇÃO DE MONITORES – PMIAC 2018.1

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd), torna pública a **abertura do processo seletivo** para candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria de Inclusão Acadêmica - PMIAC, para os sete (07) Câmpus desta instituição de ensino, conforme condições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria contempla atividades de caráter didático-pedagógico desenvolvidas pelos alunos e orientadas pelo setor de Assistência Estudantil de cada Câmpus, que contribuem para a formação acadêmica e de inclusão do estudante da Universidade. Tem como objetivos:

- a) Auxiliar no processo de inclusão dos discentes desta universidade;
- b) Auxiliar no processo de integração e permanência, nesta universidade, dos discentes que necessitem de atendimento diferenciado.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: www.santanderuniversidades/bolsasnacionalclientes, no período de 10 de novembro a 15 de novembro de 2017

2.1.1. Deverá ser encaminhado ao e-mail prograd@uft.edu.br cópia do formulário de inscrição em formato “pdf” com o título Inscrição no Programa de Monitoria de Inclusão Acadêmica – PMIAC.

2.2 Poderão participar do Programa de Monitoria de Inclusão Acadêmica, para o ano de **2018**, os discentes que:

- a) estejam regularmente matriculados na UFT;
- b) tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
- c) não tenham coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0;
- d) tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;
- e) tenham disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Programa;
- f) não possuam outro tipo de bolsa; e
- g) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- h) O aluno deverá estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação junto à **Universidade Federal do Tocantins** conveniada ao SANTANDER, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico e baixa condição econômica

- i) Ser titular de conta corrente individual ou primeiro titular de conta conjunta solidária SANTANDER ativa, conforme orientações por meio do endereço eletrônico: www.santanderuniversidades/bolsasnacionalclientes;
- j) Ficam impedidos de participar os alunos que já fizeram parte de outros programas de auxílio financeiro da IES ou outros órgãos de fomento, exceto aqueles de mobilidade internacional, bem como aqueles que já tenham sido contemplados por Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades;
- k) Fica expressamente impedida a participação no programa de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do SANTANDER, incluindo seus Diretores Estatutários, bem como da UFT, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.
- l) Considerando que a bolsa-auxílio de monitoria é concedida pelo período de 12 (doze) meses, em caso de substituição do bolsista, o aluno substituto receberá o valor da bolsa referente ao período remanescente.

2.3 Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) “TERMO DE ADESÃO” devidamente preenchido e assinado pelo estudante selecionado, que deverá ser inserido pela IES conveniada na plataforma online disponibilizada pelo SANTANDER (“upload”) do documento digitalizado em PDF, impreterivelmente até a data estipulada no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER. A responsabilidade pela veracidade da assinatura do Termo de Adesão será da IES –Instituição de Ensino Superior. (Anexo II)
- b) Formulário de disponibilidade de tempo (Anexo III);

3.2 A monitoria não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula ou se desvincule desta universidade.

3.3 O aluno poderá assumir apenas 01 (uma) monitoria desempenhando suas funções em regime de 12 (doze) horas semanais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por dois servidores públicos federais e registrado em ata, conforme o Anexo I.

4.2 Em caso de empate entre os candidatos classificados terá preferência aquele que tiver obtido pontuação maior na entrevista, objeto da monitoria.

5. DAS VAGAS

5.1 O período regular para o exercício da bolsa-auxílio de monitoria será, necessariamente, dentro do período letivo semestral e o valor da bolsa mensal é de **R\$ 300 (trezentos reais)** de acordo com o total da carga horária exercida. As bolsas-auxílio serão distribuídas conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	BOLSAS
Palmas	05
Porto Nacional	03
Miracema	02
Araguaína	03
Tocantinópolis	02
Arraias	02
Gurupi	03
Total de Bolsas	20

6. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
10/11 à 15/11	Período de Inscrição
16/11 à 21/11	Processo de Seleção
Até dia 23/11	Divulgação do resultado
27/11 a 29/11	Envio dos documentos dos alunos selecionados (termo de compromisso e ata de seleção)
02/01/2018	Início da monitoria

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: www.santanderuniversidades/bolsasnacionalclientes, no período de 10 de novembro a 15 de novembro de 2017.

6.2 Deverá ser encaminhado ao e-mail prograd@uft.edu.br cópia do formulário de inscrição em formato “pdf” com o título Inscrição no Programa de Monitoria de Inclusão Acadêmica – PMIAC.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

6.1 Auxiliar os alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

6.2 Identificar, em conjunto com o setor de Assistência Estudantil que necessitam de atendimento diferenciado.

6.3 Discutir com os profissionais do setor de Assistência Estudantil as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.

6.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos alunos relativas a inclusão destes nesta universidade.

6.5 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.

6.6 Apresentar, mensalmente, ao setor de Assistência Estudantil um relatório resumido das atividades realizadas.

6.7 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao setor de Assistência Estudantil para avaliação.

6.8 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela Prograd.

6.9 Solicitar ao setor de Assistência Estudantil o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

6.10 Os candidatos selecionados (alunos de graduação) deverão manter o vínculo com a IES que os indicaram e os selecionar para participarem do Programa, além de concordar e cumprir com o que estabelecem as Regras

Gerais do Programa Bolsas Santander Universidades, dos quais afirmam terem pleno conhecimento e estarem em total acordo, conforme declarado no Termo de Adesão – TA (Anexo II)

6.11 Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição do professor.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato classificado terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da publicação do resultado, para assinar o Termo de Adesão e entregá-lo ao setor Assistência Estudantil independentemente de notificação individual.

7.2 O candidato selecionado como monitor remunerado **deverá ser titular de uma conta corrente no Banco Santander** e fornecer o número da agência e conta em seu termo de compromisso, sob pena de ser-lhe impossibilitado o repasse do pagamento.

7.3 O período de exercício da monitoria terá a duração de 12 (doze) meses.

7.4 A substituição de monitores dispensados só será possível, até no máximo, em 1º de novembro de 2018.

7.5 Não será permitida a acumulação de bolsas de monitoria concedidas pela Universidade ou por qualquer outra fonte.

7.6 Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, **12 meses**, consecutivos, contados a partir de janeiro de 2018.

7.7 O certificado será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Setor de Assistência Estudantil
Diretoria de Programas Especiais em Educação
Pró-Reitoria de Graduação
Fone: (63) 3232-8271
Email: monitoria@uft.edu.br

Palmas, 10 de novembro de 2017.

VÂNIA MARIA DE ARAÚJO PASSOS
Pró-reitora de Graduação



EDITAL Nº 54/2017 – PROGRAD
ANEXO I – ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Câmpus: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital devidamente _____ publicado, _____ reuniram-se _____ no(a) _____ os _____ professores _____ para realizar a(s) prova(s) e/ou entrevista(s) com o(s) candidato(s) à Monitoria de Inclusão Acadêmica, de acordo com o Edital nº _____/20_____, para preenchimento de _____ vaga(s) de monitores bolsistas. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s) através de _____. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para monitoria remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos suplentes

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a monitoria será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

Servidor (a)

Assinatura

Servidor (a)

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



EDITAL Nº 54/2017 – PROGRAD
ANEXO II – TERMO DE ADESÃO DE ALUNO AO PROGRAMA DE BOLSAS NACIONAIS DO
SANTANDER UNIVERSIDADES

_____, _____ de _____ de _____.

Ao

Banco Santander (Brasil) S/A

Ref.: Programa de Bolsas Nacionais – IES

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, tendo participado da inscrição no Programa de Bolsas Nacionais, após ter sido selecionado pela **Universidade Federal do Tocantins - UFT**, venho através da presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro que recebi uma cópia dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis ao referido Programa de Bolsas Nacionais, manifestando minha concordância com todas as suas cláusulas e condições.

Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretroatável concordância com o fato de que o Programa de Bolsas Nacionais a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de Ensino Superior onde estou matriculado infrinja qualquer de seus compromissos assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Comprometo-me a informar imediatamente a IES onde estou matriculado caso ocorra abandono de curso, ou qualquer outro evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais e estou ciente de que caso ocorra qualquer das hipóteses que determinem a substituição do aluno na inscrição do Programa, definidas no item 3 dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais, a Instituição de Ensino Superior poderá solicitar junto ao Banco a minha substituição do referido Programa, por outro interessado que cumpra com todas as condições para participar do Programa.

Considerando que a bolsa auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses e, caso me enquadre na situação de aluno substituto, estou ciente de que receberei o valor da bolsa-auxílio referente ao período remanescente ao utilizado pelo aluno que foi substituído.

Declaro que todas as informações prestadas à IES por ocasião de minha inscrição para participação no mencionado Programa são verídicas, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e endereço pessoais informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos, bem como cedo ao Banco de maneira irrevogável e irretroatável e a título gratuito o direito de usar de minha imagem e/ou voz para anúncios relativos à divulgação do

Programa de Bolsas Nacionais e/ou outros produtos e serviços de interesse da instituição financeira, durante o prazo de minha permanência no mencionado programa.

Estou ciente e concordo que a bolsa de educação a que faço jus é, nesta data no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) devendo ser depositado na agência nº _____ conta-corrente nº. _____, de minha titularidade mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, na modalidade UNIVERSITÁRIA, conforme cronograma definido por essa instituição financeira.

Atenciosamente,

NOME DO ALUNO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



EDITAL Nº 54/2017 – PROGRAD
ANEXO III – FORMULÁRIO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

DADOS PESSOAIS

Nome _____ Matrícula _____
Email _____ Telefone _____
Câmpus _____ Curso _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria remunerada

Curso _____ Semestre _____
Setor Responsável _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Segunda _____ Terça _____ Quarta _____
Quinta _____ Sexta _____ Sábado _____

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

- Caso não seja selecionado(a) para a monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
 Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
 Não exerci a monitoria pelo tempo máximo de 02 (dois) anos letivos.

Local e Data: _____

Candidato(a)

Protocolo de Recebimento

Recebido por: _____ Data: _____

Este documento deverá ser preenchido pelo candidato e entregue na Coordenação do seu Curso até a data prevista no calendário de atividades do Edital. O aluno deverá anexar a este formulário: histórico escolar completo e declaração de disponibilidade de tempo.